



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 619  
DECISÃO : Nº PL – 267/2013  
Processo : JPA 00087167/2012  
Interessado : LAGOA REPRESENTAÇÕES LTDA  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo **JPA 00087167/2012**, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação vigente.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **619**, de 16 de dezembro de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão Nº 135/2013 – CEEC/AGRIMENSURA, de 04/03/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica referente a execução, projetos complementares, PCMAT e montagem de estrutura metálica na obra de um galpão; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma tempestiva; considerando que foram anexadas ao processo as ART's referentes ao projeto de proteção contra incêndio e catástrofes; projeto elétrico; hidrossanitário; execução da estrutura metálica e arquitetônico, excetuando-se as ARTs de fechamento do galpão e PCMAT; considerando que a obra se encontrava concluída e pronta para funcionamento; considerando a não regularização do fato gerador e que há necessidade da ART do PCMAT; considerando à análise probatória da documentação pelo relator que acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, o indeferimento do mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Mª **Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catão M. da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**

-Presidente-